



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 814. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

* Contratado – ANDREZA DE LIMA CACIMIRO – CPF nº. ***.075.666-** - Auxiliar de Serviços Gerais; * Contratado – VERONICA DO PRADO BRAZ – CPF nº. ***.951.876-** - Auxiliar de Serviços Gerais; * Contratado – ROSILAINE DE ASSIS VIEIRA – CPF nº. ***.757.886-** - Agente Comunitário de Saúde; * Contratado – HERICLES VITOR DE SOUZA – CPF nº. ***.111.226-** - Agente de Controle Epidemiológico; * Contratado – FABRICIO ALVES DE SOUZA – CPF nº. ***.595.606-** - Fiscal Postura; * Contratado – ELEONAY RODRIGUES CATRINCK – CPF nº. ***.889.698-** - Operário Braçal; * Contratado – KELI ALVES DA SILVA – CPF nº. ***.630.346-** - Professora; * Contratado – VANDA DE OLIVEIRA HEIDERICK – CPF nº. ***.182.696-** - Professora; * Contratado – GELIANE APARECIDA VILELLA FERNANDES DAS GRAÇAS – CPF nº. ***.894.806-** - Professora; * Contratado – VALTER ARAUJO VAILANTE - CPF nº. ***.776.136-** - Motorista; * Contratado – MAYARA DO ROSARIO HUEBRA – CPF nº. ***.192.126-** - Técnico em Enfermagem; * Contratado – MARCIA REGINA GOUVEIA – CPF nº. ***.648.138-** - Operário Braçal; * Contratado – GENISIA DE SÁ FORTE DE SOUZA GONÇALVES – CPF nº. ***.802.046-** - Monitor de Transporte Escolar; * Contratado – NATALIA DA COSTA LAGE EMERICK – CPF nº. ***.243.306-** - Nutricionista NASF; * Contratado – CAMILA BRUNELHER RODRIGUES – CPF nº. ***.448.066-** - Operário Braçal; * Contratado – JAMILY CRISTINE PEREIRA DE SOUZA – CPF nº. ***.585.896-** - Monitor de Transporte Escolar;

Extrato de rescisão de contrato.

*Contratado –ADELINA FRANCISCA MOREIRA– CPF nº. ***.859.336-** - Operário Braçal - Data da rescisão: 29.04.2025;

Portaria nº 114 de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; Resolve;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1- Lais Cezário dos Reis Agente Comunitário de Saúde 30 dias 19.05.2025 a 17.16.2025
08.04.2024 a 08.04.2025

Art. 2º - Fica concedida o restante das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, ficando quitado o período de férias:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1- Ronei Alves Teixeira Motorista 15 dias 05.05.2025 a 19.05.2025 14.01.2023 a 14.01.2024
Quitado – Portaria nº. 203/2024.

Art. 3º - Fica deferida a concessão parcial das férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1- Ronei Alves Teixeira Motorista 15 dias 20.05.2025 a 03.06.2025 14.01.2024 a 14.01.2025

Art. 4º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 117 de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - pedreiro, para continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando o Decreto Municipal nº. 028, de 1º de dezembro de 2023, que prorroga por 02(dois) anos, o prazo de validade do concurso público – edital nº. 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, iniciando a partir de 03.12.2023 a 03.12.2025;

Considerando que o município encontra-se dentro do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, da LRF, e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Considerando que o candidato classificado em 03º lugar/posição para o cargo de pedreiro, que foi nomeado através da Portaria nº. 111/2025, apresentou termo de desistência da nomeação e posse; Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 814. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionados:

CARGO: PEDREIRO

Classificação Candidato Data de nascimento Inscrição CPF

04º Ailton Rodrigues Pereira 17.04.1985 1050576 ***.-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 30 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 118 de 30 de abril de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Sebastião Augusto Barros de Lima, inscrito no CPF sob o nº. ***.217.616-**, do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 119 de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 814. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,
Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1- Natália Aparecida

Lima Nunes Borges Operário Braçal 30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025 04.01.2023 a 04.01.2024

2- Paulo Ederval Franco Auxiliar Administrativo 30 dias 01.04.2025 a 30.04.2025 01.04.2024 a 01.04.2025

3- Valdeir Pereira Correa Operário Braçal 30.04.2025 a 29.05.2025 01.12.2023 a 30.11.2024

Art. 2º - Finda as férias, os servidores deverão reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 121 de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre desligamento de profissional que menciona.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica e Considerando o pedido de renúncia de membro do Conselho Tutelar do Município de Durandé; Resolve:

Art. 1º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias para o desligamento do Conselheiro abaixo relacionado:

I – Fabiana Brandão Henrique Paiva – CPF nº. ***.602.836-**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 30 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 814. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Durandé/MG, através de sua Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 005/2025, Credenciamento nº 005/2025, na forma Eletrônica; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DE DURANDÉ/MG. Recebimento da documentação a partir do dia 02/05/2025, através do e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.durande.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 30 de abril de 2025. Vívian Nobre Alveres – Presidente da Comissão de Contratação.

MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DURANDE:6623254700012
0
Dados: 2025.04.30 17:07:24
-03'00'